PROJETO DE LEI Nº ____/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: *Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na Importância de R$2.000.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.000.000,00**

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1961	12.122.1201.2263.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL D	300.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 00111
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSIC

2202	12.361.1201.2720.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS	1.500.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 10512
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
2227	12.365.1201.2721.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀS	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 10512
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	
2261	12.365.1201.2736.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁS	100.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 10512
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos Provenientes de:

Anulação:

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO B

2206	12.361.1201.2720.0000	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÀSIC	-2.000.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 10512
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	251 000	EDUCAÇÃO-FUNDEF-MAGISTÉRIO	

Anulação (-)	**-2.000.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 26 de setembro de 2022.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2022.09.26 13:04:01 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL

À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALGUEIRO/PE.
A/C - AGAEUDES SAMPAIO GONDIM PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

MENSAGEM AO
PROJETO DE LEI N.º _____/2022.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

O Poder Executivo tem a honra de apresentar à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para sua execução.

Os créditos adicionais estão previstos no art. 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, onde consiste em autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir créditos que não foram contemplados na Lei Orçamentária Anual.

Diante do exposto, esperamos que a matéria seja aprovada pelos ilustres Vereadores e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

Por conseguinte, rogamos aos senhores representantes do povo que fazem essa Câmara Municipal a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei em **caráter de urgência.**

Atenciosamente,

Salgueiro, 26 de setembro de 2022.

MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Assinado de forma digital por MARCONES LIBORIO DE SA:22051805415
Dados: 2022.09.26 13:04:30 -03'00'

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
PREFEITO MUNICIPAL